



Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI 977/2014

DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Popular “Residencial Blanc”

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Texto Regimental desta Casa,

FAZ SABER que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas e avenidas do Loteamento Popular “Residencial Blanc” passarão a ser denominadas da seguinte forma:

I – A atual “Avenida 01” passará a ser denominada de “Avenida Wladimir José Fraletti”;

II – A atual “Rua 01” passará a ser denominada de “Rua Paschoal Turri”;

III – A atual “Rua 02” passará a ser denominada de “Rua Vereador Abel de Camargo”;

IV – A atual “Rua 03” passará a ser denominada de “Rua Benedito Marcelo de Almeida”;

V – A atual “Rua 04” passará a ser denominada de “Rua Coronel Bonifácio Gonçalves”;

VI – A atual “Rua 05” passará a ser denominada de “Rua Lauri Alves de Almeida”;

VII – A atual “Rua 06” passará a ser denominada de “Rua Adolpho Masini”;

VIII – A atual “Rua 07” passará a ser denominada de “Rua Benedito Baptista”;

IX – A atual “Rua 08” passará a ser denominada de “Rua Maestrina Maria Cristina de Jesus Silva Ghirardi”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crisp **FLs. Nº** 122

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 24 de Setembro de 2014.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete